

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA COORDENAÇÃO DE PESQUISA

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC

TEORIAS DE SEGURANÇA INTERNACIONAL PARA ESTUDO DE MIGRAÇÕES FORÇADAS 2

Área do conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas Subárea do conhecimento: Relações Internacionais Especialidade do conhecimento: Direitos Humanos e Segurança

> Relatório Final Período da bolsa: de agosto 2017 a julho 2018

Este projeto é desenvolvido com bolsa de iniciação científica PIBIC/CNPq

SUMÁRIO

| INTRODUÇÃO | 6 |
|-------------------------|----|
| OBJETIVOS | 7 |
| METODOLOGIA | 7 |
| RESULTADOS E DISCUSSÕES | 8 |
| CONCLUSÕES | 13 |
| PERSPECTIVAS | 14 |
| OUTRAS ATIVIDADES | |

INTRODUÇÃO

No ano em que a Declaração Universal de Direitos Humanos completa 70 anos, 44.400 pessoas são forçadas a deixarem suas casas todos os dias. Ao final de 2017 o número de migrantes forçados aumentou em 2,9 milhões como resultado de perseguições, conflitos e violência generalizada, segundo o relatório Global Trends (2017). O cenário indica que os movimentos populacionais estão assumindo maior importância no contexto das atuais transformações sociais globais envolvendo a realidade não apenas de países periféricos como também a falta de resposta adequada dos países desenvolvidos a essa problemática mundial. A migração forçada está crescendo em volume e importância, não só como resultado da violência endêmica e das violações dos direitos humanos, como também há um entendimento de que a migração é parte integrante dos processos de integração econômica global e regional.

Mediante esse cenário os migrantes são percebidos de duas maneiras pelas teorias de segurança: como ameaça ou como vítimas. Segundo Castles (2003, p. 173) "a migração tornou-se altamente politizada e é agora uma questão central na política nacional e internacional". A crescente importância dessa questão exige posicionamento do Estado, que por sua vez tende a considerar o fluxo migratório não qualificado, em termos econômicos e educacionais, como Tradicionalmente, seguindo uma ameaça. as correntes teóricas predominantemente realistas e neorrealistas, as teorias de segurança em Relações Internacionais tenderam a considerar o objeto de referência o estadonação e a fonte de ameaça a ser tudo aquilo que militarmente ou não afete a segurança nacional. De acordo com Betts (2009) os estudos tradicionais de segurança tendem a ver imigração, asilo, refugiados e deslocados internos como uma ameaça a estabilidade nacional. Tal postura legitima e justifica respostas estatais que vão na contramão dos direitos humanos.

Segundo Buzan e Hansen (2012) o interesse nacional focado na defesa do território já não é mais a cláusula exclusiva de segurança nos pós Guerra Fria, e o indivíduo passa a ser importante. A partir disso uma série de abordagens alternativas à segurança argumentou que pode haver objetos referentes além do

estado como, o indivíduo, identidades ou grupos e que inclusive o próprio estado pode ser a ameaça. Dessas vertentes então que surgem os estudos críticos de segurança, o conceito de segurança humana e as abordagens sobre biopolítica. O presente trabalho, então analisará como os pressupostos dessas teorias se relacionam com a situação atual da migração forçada, utilizando como base principalmente casos de refugiados e apátridas.

OBJETIVOS

O projeto de pesquisa "Migrações Forçadas no âmbito dos Direitos Humanos e da Segurança Internacional" tem, por objetivo geral, o estudo dos regimes jurídicos internacionais existentes em tratados internacionais, decisões de organizações internacionais e outros relevantes documentos sobre migrações forçadas (especialmente refúgio e deslocação interna) por intermédio de teorias de segurança internacional para que estes fenômenos possam ser melhor compreendidos de acordo com parâmetros macro referentes à atuação dos atores internacionais. A fim de consolidar tal finalidade o presente plano tem três objetivos principais. Em um primeiro momento, identificar nas teorias nos estudos críticos de segurança seus pressupostos aplicáveis às migrações forçadas, os correlacionando com situações da atualidade. Por conseguinte, aprofundar o arcabouço teórico correlacionando, também, os pressupostos da Segurança Humana e Biopolítica com a realidade das migrações forçadas atualmente. E por último, contribuir com suas conclusões para feitura de artigo que correlacione a normativa internacional com as informações coletadas dos demais planos de trabalho.

METODOLOGIA

A metodologia de pesquisa foi majoritariamente bibliográficadocumental feita por meio da análise de conteúdo dos textos teóricos a fim de ter capacidade analítica para estabelecer relações com situações da atualidade. Outrossim, método de abordagem utilizado para condução geral da pesquisa foi a metodologia dialógica para estabelecer os debates e apresentações através da percepção das intersecções entre os posicionamentos teóricos dos autores.

Além da execução do plano de trabalho por meio das leituras, foram iniciadas reuniões regulares semanais de um grupo de estudos conforme a disponibilidade de horários dos alunos e orientadora. O contato entre os participantes do projeto discutindo seus planos conjuntamente agregou muito ao trabalho e gerou maior poder analítico sobre o assunto. Em cada encontro os textos estudados eram apresentados em forma de seminário, debatido com o grupo de estudos e por fim notícias atuais sobre migrantes eram analisadas com base no que foi discutido a fim de cumprir um dos objetivos do plano de trabalho. As reuniões foram organizadas por meio de uma ferramenta de gerenciamento de rotina, o Trello, para dinamizar a participação e a apresentação dos textos para o grupo de estudos.

Os livros e artigos utilizados na pesquisa podem ser encontrados na internet, de fácil acesso em formato online ou PDF. Além dos textos teóricos também foram analisados dados do ACNUR presentes no relatório Global Trends 2017 e situação de refugiados e outras categorias de migrantes forçados no documento da Anistia Internacional sobre os direitos humanos no mundo.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

A segurança é um dos principais conceitos das Relações Internacionais e segundo Betts (2009) pode ser definido como o grau de vulnerabilidade de um objeto a uma ameaça. Ou seja, qualquer noção de segurança tem dois aspectos principais: uma ameaça e um objeto de referência que é vulnerável a ameaça. No projeto de pesquisa foi visto, portanto, que o objeto de referência e a ameaça mudam conforme o enfoque da teoria de segurança. Dentro dos estudos tradicionais de segurança, o estado é o principal objeto de referência vulnerável a ameaças externas, incluindo no espectro os fluxos migratórios.

A migração é um símbolo da erosão da soberania do Estado-nação na era da globalização. É cada vez mais difícil para os estados controlarem suas fronteiras, uma vez que os fluxos de investimento, comércio e

O problema dessa visão é justamente que ela beneficia exclusivamente o Estado em detrimento do indivíduo. Diante disso surgem os estudos críticos de segurança que afirmam que os interesses e relações de poder estatais levam a segurança de alguns a serem privilegiados em detrimento dos outros sendo que interesse da segurança nacional não atende uniformemente ao interesse coletivo (BETTS, 2009). De acordo com Krause e Williams (1997, p. 44) "a maioria das ameaças diretas aos indivíduos pode vir não do mundo anárquico das relações internacionais e dos cidadãos de outros estados, mas das instituições de violência organizada de seu próprio estado".

Tal teoria crítica tem na escola de Copenhague seu principal expoente, desenvolvendo o conceito de securitização "que se refere à maneira pela qual uma questão passa a ser percebida intersubjetivamente como relacionada à segurança" (BUZAN et al., 1998, p. 41). De acordo com Betts (2009) a securitização representa um discurso politicamente parcial com efeitos políticos reais de legitimação de ações que de outra forma não seriam legítimas. O 11 de setembro é um exemplo de um evento que ao ser securitizado legitimou, e ainda legitima ações contra mulçumanos considerados como terroristas nos Estados Unidos. Segundo o informe da Anistia de 2017, a iniciativa do presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, de proibir a entrada nos EUA de todos os cidadãos de diversos países de maioria muçulmana, com base em sua nacionalidade, demonstra na prática os efeitos da securitização.

Os Estados têm a responsabilidade clara de proteger as pessoas contra atos de violência concebidos para aterrorizar; porém, cada vez mais, o exercício dessa responsabilidade tem levado à destruição de direitos ao invés de sua proteção. Por conseguinte, faz-se necessário segundo Buzan et. al (1998, p. 206) "colocar a experiência daqueles homens e mulheres e comunidades para quem a presente ordem mundial é uma causa de insegurança e não de segurança, no centro da nossa agenda". E dessa necessidade de foco maior no indivíduo surge o conceito de segurança humana.

O Conceito de Segurança Humana, foi uma das novas abordagens sobre os estudos de segurança internacional provenientes dos debates após o fim da Guerra Fria em que se contestava o conceito tradicional de segurança. O conceito tradicional de segurança, proveniente de uma abordagem realista, foca no Estado e em seu poderio militar compreendendo que é necessário o uso da força frente ameaças que comprometam o território soberano. (OLIVEIRA, 2009). Segundo Buzan e Hansen (2012) o interesse nacional focado na defesa do território já não é mais a cláusula exclusiva de segurança, e o indivíduo passa a ser importante. Então a partir do Relatório do Desenvolvimento Humano de 1994, lançado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o conceito de segurança humana ganhou visibilidade e foi definido como parte essencial para o desenvolvimento mantendo a liberdade das pessoas de querer e de não ter medo. As sete dimensões da segurança humana seriam: econômica, alimentar, sanitária, ambiental, pessoal, comunitária e política.

Segundo Mack (2005 apud Oliveira, 2009) os Estados têm que prover a segurança de seus indivíduos pois é o meio pelo qual o indivíduo, foco do conceito de segurança humana, alcança seu bem-estar. O Estado é, portanto, responsável pelos indivíduos e sua segurança dentro do seu território. Dentro dessa questão entra o dispositivo *Responsibility to Protect*, reafirmando o papel estatal perante a pessoa humana. De acordo com Betts (2009) a relação entre o estado e o indivíduo, proposta pelo conceito de segurança humana, é esse para a migração forçada pois ressalta que às vezes é necessário garantir que os indivíduos estejam protegidos fora da estrutura fornecida pelo sistema de estados. Newman (2003 apud BETTS, 2009) argumenta que a segurança humana é um conceito que pode desempenhar um importante papel político em assegurar que os refugiados e os deslocados internos sejam privilegiados dentro das políticas públicas que gerem impacto nas normativas internacionais.

Contudo, o amplo conceito de segurança humana acaba se tornando um perigo pois pode se tornar uma desculpa para intervenções militarizadas de interesses escusos, principalmente tentando implantar valores ocidentais. (OLIVEIRA, 2009). Como Surkhe (2003 apud Betts, 2009) ressalta o conceito é

inclusivo demais para ser realmente útil, não ultrapassando, portanto, a esfera do discurso sendo pouco eficaz para gerar ações efetivas de proteção e inserção de migrantes tanto nas comunidades de origem como nas de destino. Ao mesmo tempo que o conceito amplo é apontado como problema, Buzan e Hansen (2012) afirmam, porém, que a amplitude do conceito de segurança humana faz com que diversos atores políticos tenham espaço para discussão como não era feito antes.

Com pouco efeito político o conceito de segurança humana pouco faz na prática pela situação dos migrantes forçados. Dentro das normativas internacionais, os institutos de proteção aos refugiados e outros migrantes forçados são propositalmente genéricos, amplos e dão margem para que o Estado atue contra os indivíduos legitimamente. Há um interesse de manutenção do status quo com a difusão de conceitos amplos como o de segurança humana que embasam normas na mesma condição de abrangência, tendo pouca efetividade prática.

Tal situação é visível quando percebe-se que a maioria dos líderes europeus não está disposta a enfrentar o grande desafio de regular as migrações de forma segura e legal, tendo decidido que farão praticamente qualquer coisa para manter os refugiados longe das costas do continente. As consequências inevitáveis dessa postura foram expostas nos revoltantes abusos sofridos pelos refugiados na Líbia, com total conhecimento dos líderes europeus.

Os líderes das nações mais abastadas continuam a tratar a crise global de refugiados com um misto de evasivas e de pura indiferença, considerando os refugiados não como seres humanos detentores de direitos, mas como um problema que deve ser evitado. (ANISTIA, 2017, p. 12)

A biopolítica então confirma o argumento exposto acima também retratando o estado como ameaça e demonstrando como as medidas para proteção aos migrantes forçado não ineficazes. O conceito de biopoder segundo Betts (2009) pode ser definido como a prática dos estados modernos em exercer controle sobre sua população seja por meio do discurso ou da ação. Portanto, a reação que os estados expressam no tratamento aos refugiados presentes nas

ações e discursos mostram as táticas estatais para a exclusão dessas pessoas em situação de migração forçada.

Nesse sentido, o limbo o qual a ACNUR assinala para caracterizar a situação prolongada de refúgio, é a representação da exclusão inclusiva colocada por Agamben (2009) ao falar sobre a vida nua. Segundo o autor, o homo sacer portador da vida nua representa vida humana que é incluída no ordenamento unicamente sob a forma de sua exclusão que legitima a sua matabilidade. É como se aquela vida que o Estado definiu como dispensável, não possuísse significado. No esquema teórico de Agamben, é do soberano a prerrogativa de delimitar as fronteiras que separam a vida digna da vida indigna de ser vivida.

"A categoria do refugiado serve para reforçar o sistema de estados soberanos. Os refugiados representam uma aberração para o sistema estatal, mas através da inclusão seletiva e da categorização da exceção como "refugiado", afirma a exclusão legítima." (BETTS, 2009, p. 69)

Os apátridas é uma das categorias de migrantes forçados em que se torna bem visível o conceito de vida nua devido ao fato de que o direito a cidadania é perdido. A crise de apátridas na República Dominicana vem afetando dezenas de milhares de pessoas de ascendência haitiana que nasceram no país, mas perderam sua cidadania depois que uma lei de 2013 as privou arbitrariamente e de forma retroativa da sua nacionalidade dominicana. Os atingidos tiveram negada uma série de direitos humanos e ficaram impedidos de ter acesso ao ensino superior, a emprego formal e a cuidados de saúde adequados (ANISTIA, 2017).

Outro caso bastante significativo é o do fluxo migratório da etnia rohingya de Mianmar para o Blangadesh. Após uma contínua campanha militar de limpeza étnica contra o povo rohingya em Mianmar ocorreu o êxodo de aproximadamente 620.000 pessoas para o vizinho Bangladesh no período de algumas semanas, desencadeando a crise de refugiados que mais rapidamente cresceu em 2017. Até agora a situação dessas pessoas é incerta sobrevivendo dentro de campos superlotados e com o risco de serem deportados de volta para o país que os segregou. Os rohingya não são considerados cidadãos no seu país

de origem nem no destino de refúgio, perpetuando o limbo que legitima que não possuam direito a ter direitos. Segundo o relatório do Global Trends 2017 da ACNUR, em nenhum lugar a ligação entre apatridia e deslocamento é mais evidente do que para a comunidade rohingya de Mianmar, "para quem a negação da cidadania é um aspecto fundamental da discriminação e exclusão arraigadas que moldaram o sofrimento de um povo por décadas (p. 45)"

Legitimamente excluídos, os refugiados e outros migrantes forçados são destituídos de direitos básicos, inclusive dentro dos chamados campos de refugiados. Hyndman (2000 apud Betts, 2009) argumenta que ao invés de simplesmente servir uma função humanitária, os campos também servem como uma função de controle para o Estado anfitrião e para a comunidade internacional.

Os estados ricos e as agências internacionais (que se denominam 'a comunidade internacional') estão cada vez mais caminhando para uma política de contenção, projetada para evitar que migrantes e requerentes de asilo não desejados deixem seus países de origem ou fiquem restritos a campos controlados. Isso faz parte de uma agenda de segurança muito mais ampla, na qual o Sul excluído é percebido como uma fonte de conflito, terrorismo e instabilidade. (Castles, 2003, p. 183)

CONCLUSÕES

Diante do que foi exposto é possível perceber como as correntes teóricas críticas contribuem para o estudo das migrações forçadas trazendo a luz do debate questões até então não discutidas. A visão de quem é o objeto referencial e quem é a ameaça tem papel crucial no discurso e define ações políticas que resultam diretamente na exclusão legítima dos migrantes forçados, dentro de seus países, nos países receptores e perante a própria comunidade internacional. É necessário, portanto endossar esses posicionamentos críticos para que as teorias cumpram seu papel destacar a situação dos refugiados, atrair mais recursos e impulsionar o deslocamento da agenda política como defendido por Betts (2009).

No entanto também fica claro que nenhuma definição única de segurança pode capturar plenamente os direitos e interesses contestados envolvidos na migração forçada. Refugiados, deslocados internos, situações

prolongadas de refugio, asilo e imigração envolvem a contestação de direitos e valores entre diferentes grupos de pessoas e cada situação dessa tem particularidades que necessitam ser levadas em conta. A indefinição ou difusão de apenas uma das categorias dentro das normativas internacionais continua a legitimar a inclusão seletiva, o status quo e a posição privilegiada do estado, verdadeira ameaça desse cenário.

PERSPECTIVAS

A presente pesquisa teve um caráter mais geral na tentativa de compreender as relações entre teoria e prática, considerando como as normativas internacionais, as teorias das Relações Internacionais e as teorias de segurança se relacionam com a situação atual de migrantes forçados. A partir do enfoque teórico das teorias de segurança, foi possível perceber as limitações das mesmas para tratar do tema e como o debate acadêmico acaba reproduzindo os problemas estruturais existentes no sistema internacional e de certo ponto validando a exclusão dos migrantes forçados. A necessidade de abordagens que tivessem um posicionamento voltado para a importância do ser humano e um enfoque real em como a vítima é afetada pela migração forçada se mostrou essencial para discutir sobre quem pode ser ameaça.

A partir desses entendimentos iniciais é possível aprofundar em um tipo de migração forçada, para um debate mais completo e analisar situações específicas dando um recorte maior. Deslocados ambientais, apátridas, pessoas traficadas são temáticas que merecem maior destaque dentro dos estudos de migrações forçadas para que até mesmo as normativas internacionais sobre o assunto evoluam. Dentro do tráfico humano, por exemplo existe um debate sobre como tratar o tema apenas como crime internacional retira dessas pessoas a noção, e consequente proteção, de que elas também fazem parte de uma parcela da sociedade que foi forçada a migrar. Outrossim, também se faz possível explorar a questão de gênero pouco abordada pelas teorias tradicionais de segurança pelas normativas. Segundo Campos (2012) as mulheres e meninas são afetadas diferentemente pelos conflitos e hoje representam maioria dentro do fluxo

migratório, sendo mais vulneráveis a abusos sexuais, tráfico humano e de serem utilizadas inclusive como armas de guerra. Além disso, é importante considerar que a atual crise migratória não tem uma solução fácil, o debate sobre o tema se torna cada vez mais essencial para que sejam pensadas possíveis soluções e que a discussão não ocorra apenas no âmbito estatal, visto que não é interessante para o mesmo ser visto como ameaça.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGAMBEN, G. Estado de Exceção. São Paulo: Boitempo, 2004.

AGÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS REFUGIADOS. **Global Trends 2017**. Genebra: ACNUR. Disponível em: <www.unhcr.org/statistics/unhcrstats/5943e8a34/global-trends-forced-displacement-2016.html>. Acesso em 10 abr. 2018.

ANISTIA INTERNACIONAL. Informe 2017/18: A situação dos direitos humanos no mundo. 2017. Disponível em: < https://anistia.org.br/?no-high>. Acesso em 15 mai. 2018.

BETTS, Alexsander. Forced migration and global politics. Oxford: Wiley-Blackwell, 2009.

BUZAN, Barry & HANSEN, Lene. **A evolução dos estudos de segurança internacional**. São Paulo: Ed. Unesp, 2012.

BUZAN, et al. **Security**: A New Framework for Analysis. Boulder: Lynne Reinner, 1998.

CASTLES, S. **The International Politics of Forced Migration**. Development, 2003, v. 46, p. 11-20. Disponível em: < http://www.socialistregister.com/index.php/srv/article/viewFile/5798/2694>. Acesso em 18 jan. 2018.

KALDOR, MARY. Human Security. IN: KALDOR, Mary Kaldor and RANGELOV, lavor (eds.) The handbook of global security policy. Global security and international law. Oxford: John Wiley & Sons Ltd, 2014.

KRAUSE, K.; WILLIAMS, M. C. (eds.) (1997). **Critical Security Studies**: Concepts and Cases. London: Routledge.

OLIVEIRA, Ariana Bazzano de. O fim da guerra fria e os estudos de segurança internacional: o conceito de segurança humana. Aurora ano III número 5 -

Dezembro de 2009. Disponível em:

http://www.marilia.unesp.br/Home/RevistasEletronicas/Aurora/OLIVEIRA.pdf. Acesso em 09 set 2017.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. Relatório do Desenvolvimento Humano 2014. Disponível em:

http://hdr.undp.org/sites/default/files/hdr2014_pt_web.pdf. Acesso em: 09 set 2017.

OUTRAS ATIVIDADES

Durante o ciclo do plano de trabalho não houve apresentação de resumos ou artigos em eventos, visto que o último está sendo elaborado tanto em grupo como um pessoal. No entanto, está prevista a participação em outros eventos e oportunidades submetendo os resumos já prontos.

Ademais, como discente do curso de Relações Internacionais, estou cursando a disciplina optativa 'Direito Internacional Humanitário' relacionada ao tema da pesquisa. A disciplina tem agregado bastante conhecimento sobre o assunto e gerado uma base analítica para tratar sobre a situação dos migrantes na pesquisa. Outra disciplina que possibilita colocar em prática os conhecimentos sobre a temática de migrações forçadas com enfoque principal em refugiados é 'Elaboração de Projetos Internacionais'. Juntamente com meu grupo estamos criando um projeto de elaboração de uma versão beta de uma plataforma digital que tem por objetivo dar visibilidade, conhecimento e proporcionar oportunidades para os refugiados em Sergipe. É um projeto que pretendemos colocar em prática visto que não há ações conhecidas sobre essa questão no estado sergipano e viuse a necessidade que atitudes como essa saiam do mainstream de ocorrerem apenas em São Paulo.

Outrossim, também participei em novembro de 2017 de uma simulação da ONU em Porto Alegre, a UFRGSMUN, em que tive a oportunidade de estar no Comitê para a Construção da Paz e debater sobre as problemáticas pós conflito em países africanos como a Libéria e o Burundi. Dentre essas problemáticas estava justamente a questão do deslocamento forçado devido ao conflito. Durante o semestre 2018.1 ao cursar a disciplina de Análise das Relações Internacionais,

com enfoque no terror como ponto de partida, escolhi abordar a relação entre terrorismo e migração forçada aumentando meu contato com o tema do plano além de ter gerado um resumo de um artigo em andamento, que está em anexo.